



anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a renovação do seu cadastramento ao sistema à CARLOS CÉSAR DA SILVA ME CNPJ nº 01.727.542/0001-23, com endereço em AV CEL BENEDITO DA LUZ 933, CEP: 64.455-000 BAIRRO/DISTRITO:CENTRO, MUNICIPIO: BARRO DURO, UF: PI.

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNAL entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31491, datada de 17 de dezembro de 2025.)

**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ -
AGRESPI-PI**

PORTRARIA AGRESPI - PI Nº 028, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre designação de comissão responsável pela gestão e fiscalização do Contrato Nº 08/2025, firmado entre a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI e a EMPRESA TEIXEIRA E LEITE LTD .

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 7.049, de 16 de outubro de 2017, reestruturada pela Lei Estadual nº 7.763, de 30 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para exercerem as funções de Gestor (a) e Fiscal dos Contratos nº 08/2025, celebrado entre a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI e a EMPRESA TEIXEIRA E LEITE LTDA.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
------	-----------	--------





ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO	197289-8	GESTOR DO CONTRATO
THALIA GASPAR DE ARAÚJO	0433913-4	FISCAL

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos da Lei nº 8.666/93, quanto aos contratos firmados sob a sua égide, da Lei nº 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do Contrato Nº 08/2025, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do Contrato Nº 08/2025, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do Contrato Nº 08/2025, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva entrega dos bens solicitados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço e/ou a entrega do bem em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos





competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teresina - PI, 17 de dezembro de 2025.

THAÍS DE ARAGÃO OLIVEIRA ARARIPE PALMEIRA DIAS

Diretora-Geral
AGRESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31496, datada de 17 de dezembro de 2025.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETTRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 358, de 17 de dezembro de 2025

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a renovação do seu cadastramento ao sistema à ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A CNPJ nº 84.911.098/0001-29, com endereço em AV SETE DE SETEMBRO 5870, CEP: 80.240-001 BAIRRO/DISTRITO: BATEL, MUNICÍPIO: CURITIBA , UF: PR.

Art. 2º. Esta DETTRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31498, datada de 17 de dezembro de 2025.)

